

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 033/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim - MA, 11 de outubro de 2021.

Jose Francisco Santos Sousa

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2021 - SEMAD. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg, para atender as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora a empresa: **J J MACHADO**, CNPJ N° 30.057.576/0001-56, estando de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 05 de outubro de 2021. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 033/2021 Processo Administrativo n° 075/2021. Empresa homologada: **J J MACHADO**, CNPJ N° 30.057.576/0001-56. OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg, para atender as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Valor estimado homologado para a referida empresa: **J J MACHADO**, CNPJ N° 30.057.576/0001-56 é de R\$ 308.851,20 (trezentos oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA, 08/10/2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ee1cfd2910211d86f5a17e01dc1420804f1804b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

